



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 18 de março de 2021.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 013/2021 na modalidade de Pregão Presencial, cuja finalidade é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da CONTRATANTE, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias, pneumático, guincho e serviços de tornearia e solda com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínas, originais e/ou similares de primeira linha e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no edital e seus anexos, formulado pela Lune Contabilidade e, após análise tecemos as seguintes considerações.

1 - Gostaria de saber se trata de um edital com serviços global (se a empresa que ganhar precisa se responsabilizar por todos os serviços descritos) ou é parcial (se a empresa pode escolher o tipo de prestação de serviço que consta no edital e participar)

exemplo: uma empresa pode participar da licitação apenas para prestar serviço de mecânica de carros leves? Não exercendo os outros serviços como : lanternagem e pintura, vidraçaria, capotaria.

R – A empresa vencedora dos itens referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, deverá prestar todos os serviços descritos no objeto além do fornecimentos de peças.

Como previsto no item 11 do Termo de Referência os serviços de funilaria, pintura, retífica de motor, ar-condicionado, elétrica e tapeçaria poderão ser subcontratados.

Contudo, a empresa vencedora deverá ter sua oficina previamente instalada dentro de um raio de 20 (vinte) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Viação e Transporte conforme previsto no item 6.8.10 d o Termo de Referência.

2 - Tenho uma empresa que pretende participar de uma licitação, gostaria de saber se o balanço patrimonial do ano passado ainda é válido para que ele possa participar da licitação deste ano, tendo em vista que o prazo para fechar o balanço é até 30/03.

R – Sim, aceitamos o Balanço do exercício de 2019 até 30/04/2021, sendo que o mesmo deverá estar devidamente registrado.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro